



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

Suprime-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 008/2022, que “DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS OU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Remunera o artigo 3º, que passa a ser artigo 2º.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.

Vereadora AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	0371/2022
Data do Protocolo	18 / 04 / 2022
Hora do Protocolo	08:05
Funcionário Responsável	

Aprovado em 1º Discussão
Em 18 de 04 de 2022

Presidente

